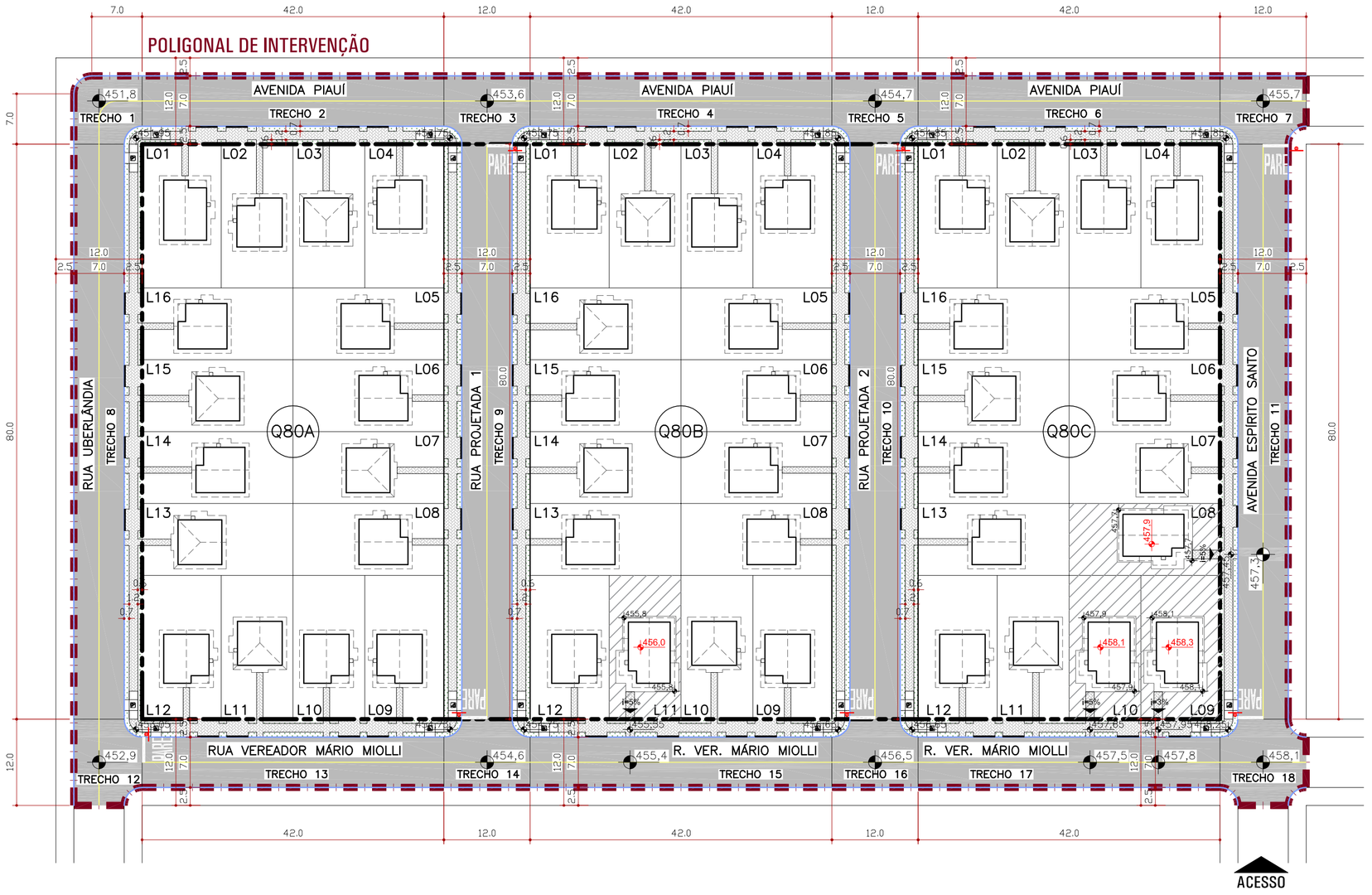
POLIGONAL DE INTERVENÇÃO



ESCALA: 1/500

LEGENDA DE PAVIMENTAÇÃO

- PAVIMENTAÇÃO CBUQ
- MEIO-FIO
- GRAMA NA CALÇADA
- ABERTURA DE RUA
- PASSEIO EM CONCRETO SIMPLES
- 000,00 COTAS DA HABITAÇÃO - PNE
- RAMPA DE ACESSIBILIDADE
- 000,0 COTAS DA CALÇADA
- SINALIZAÇÃO VERTICAL
- 000,0 COTAS DO GREIDE DA RUA

OBSERVAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

1. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, ÀS NORMAS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, ÀS NORMAS DA CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS LOCAIS PARA TODOS OS SERVIÇOS E AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DA COHAPAR.

2. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETE-SE A ATENDER A PAVIMENTAÇÃO ASSUMINDO INTEGRAL RESPONSABILIDADE (FINANCEIRA, TECNICA E DE EXECUÇÃO) PARA TODA E QUALQUER INTERVENÇÃO QUE SE FAÇA NECESSÁRIA NO DECORRER DA OBRA.

3. DURANTE A EXECUÇÃO E APÓS O TÉRMINO DO EMPREENDIMENTO, DEVERÃO SER UTILIZADOS DISPOSITIVOS DE CONTENÇÃO, PROVISÓRIOS E/OU PERMANENTES, PARA GARANTIR A LIMPEZA, ESTABILIDADE E INTEGRIDADE DO ENTORNO DA OBRA.

4. OS MATERIAIS UTILIZADOS PARA ATERRO DEVERÃO SER DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTOS DE MATÉRIA ORGÂNICA, ENTULHOS E IMPUREZAS.

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO

1. O PROJETO BÁSICO SERÁ REFERENTE À PAVIMENTAÇÃO E ACESSIBILIDADE PARA AS RUAS E UNIDADES HABITACIONAIS INTERNAS A POLIGONAL DE INTERVENÇÃO CONTEMPLADA NO ANTEPROJETO DE URBANIZAÇÃO.

2. O DESNÍVEL MÁXIMO DO LOTE EM RELAÇÃO A VIA PÚBLICA DEVERÁ POSSIBILITAR ACESSO A UMA DAS ENTRADAS DA UNIDADE HABITACIONAL COM DECLIVIDADE MÁXIMA DE 8,33% E 5,00% PARA AS UNIDADES ADAPTADAS DESTINADAS A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

3. A COTA DA SOLEIRA DA UNIDADE HABITACIONAL DEVERÁ SER EXECUTADA NO MÍNIMO 15 CM ACIMA DO PATAMAR .

4. PARA ABERTURA DAS RUAS INTERNAS A POLIGONAL DE INTERVENÇÃO DEVERÁ SER PREVISTO A RASPAGEM DA CAMADA VEGETAL SUPERFICIAL COM ESPESSURA MÍNIMA DE 20 CM.

5. TODAS AS VIAS DO EMPREENDIMENTO DEVERÃO SER DIMENSIONADAS E RECEBER SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL (CONFORME NORMAS DE VIGENTES), DE ACORDO COM A SUA TIPOLOGIA.

6. O PERFIL DE PAVIMENTAÇÃO (SEÇAO TRANSVERSAL) DEVERÁ SER APRESENTADO EM DETALHE ESPECÍFICO, COM AS RESPECTIVAS ESPESSURAS DAS CAMADAS E INDICAÇÃO DE TODOS OS MATERIAS A SEREM UTILIZADOS.

7. DEVERÁ SER APRESENTADO DETALHE ESPECÍFICO DO MEIO-FIO E GUIAS REBAIXADAS, EM TODOS OS LOTES COM UNIDADE HABITACIONAL DEVERÁ SER CONSIDERADA A UTILIZAÇÃO DE GUIAS REBAIXADAS PARA ACESSO DE VEÍCULOS COM NO MÍNIMO 3M DE COMPRIMENTO.

8. AS GUIAS E SARJETAS DEVERÃO SER ASSENTADAS SOBRE TERRENO MECANICAMENTE COMPACTADO E NO CASO DE GUIAS PRÉ-FABRICADAS, SERÃO EXECUTADOS "TRAVESSEIROS" DE APOIO DE CONCRETO NA FACE EXTERNA DAS JUNÇÕES DAS PEÇAS (LADO DA CALÇADA), PARA EVITAR SEU TOMBAMENTO.

9. A LOCAÇÃO DAS RUAS E UNIDADES HABITACIONAIS DEVERÁ SEGUIR O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO.

10. REPRESENTAR EM PLANTA OS TRECHOS A SEREM PAVIMENTADOS, AS RAMPAS DE ACESSIBILIDADE, AS CALÇADAS DO PASSEIO, A GRAMA DO PASSEIO, AS CALÇADAS DE ACESSO À MORADIA E AS SINALIZAÇÕES. TODOS OS ELEMENTOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 9050.

12. INDICAR AS LARGURAS DE RUAS E CALÇADAS, BEM COMO OS PASSEIOS E FAIXAS DE GRAMA.

13. PREVER A UTILIZAÇÃO DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE NO EMPREENDIMENTO, DEVERÁ SER APRESENTADO DETALHE ESPECÍFICO DAS RAMPAS DE ACESSIBILIDADE, EM CONFORMIDADE COM NBR 9050.

14. DETALHAR O ACESSO À MORADIA, APRESENTANDO A INCLINAÇÃO MÁXIMA DA CALÇADA DE ACESSO À HABITAÇÃO.

15. DETALHAR OS ELEMENTOS DE SINALIZAÇÃO (HORIZONTAL E VERTICAL, CONFORME NORMAS DE VIGENTES) EMPREGADOS NO PROJETO.

16. PREVER PLANTIO DE GRAMA AO REDOR DA HABITAÇÃO DE NO MÍNIMO 60CM DE LARGURA.

17. APRESENTAR QUANTITATIVOS (INTERNO E EXTERNO) DO PROJETO EM PRANCHA.

18. DEVERÁ SER PREVISTA PAVIMENTAÇÃO DEFINITIVA DO FINAL DA MALHA URBANA ATÉ O ACESSO DO EMPREENDIMENTO.

19. O PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO BÁSICO DEVERÁ SER APROVADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL E SER APRESENTADO COM A RESPECTIVA ART/RRT.

REVISÕES

REV	DATA	DESCRIÇÃO	AUTOR
R00	AGO/2019	EMISSÃO INICIAL	DVIE

USO EXCLUSIVO DA COHAPAR

RESPONSÁVEL TÉCNICO - COHAPAR:

COHAPAR

ANUÊNCIA DO ENGENHEIRO DO ESCRITÓRIO REGIONAL - COHAPAR:

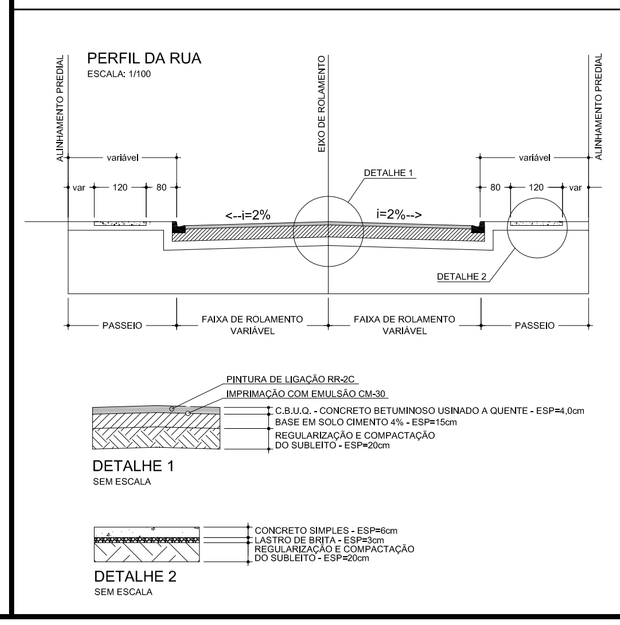
COHAPAR

USO EXCLUSIVO DA PREFEITURA

TÉCNICO DO MUNICÍPIO e / ou PREFEITO DO MUNICÍPIO

PREFEITURA

DETALHE - PERFIL DA RUA



MEMORIAL DE CÁLCULO RUAS

RUA/CRUZAMENTO	LARGURA (m)	COMPRIMENTO (m)	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO (m²)	MEIO-FIO (m)	ÁREA DE ABERTURA DE RUA (m²)	PLACAS DE SINALIZAÇÃO (un)
TRECHO 1	-	-	83,31	21,86	-	-
TRECHO 2 - AV. PIAUÍ	7,00	42,00	294,00	84,00	-	-
TRECHO 3	-	-	103,53	19,86	-	-
TRECHO 4 - AV. PIAUÍ	7,00	42,00	294,00	84,00	-	-
TRECHO 5	-	-	103,53	19,86	-	-
TRECHO 6 - AV. PIAUÍ	7,00	42,00	294,00	84,00	-	-
TRECHO 7	-	-	103,53	19,86	-	-
TRECHO 8 - R. UBERLÂNDIA	7,00	80,00	560,00	160,00	-	-
TRECHO 9 - R. PROJETADA 1	7,00	80,00	560,00	160,00	960,00	2
TRECHO 10 - R. PROJETADA 2	7,00	80,00	560,00	160,00	960,00	2
TRECHO 11 - AV. ESPÍRITO SANTO	7,00	80,00	560,00	160,00	-	2
TRECHO 12	-	-	103,53	19,86	-	-
TRECHO 13 - R. VER. MARIO MIOLLI	7,00	42,00	294,00	84,00	-	1
TRECHO 14	-	-	103,53	19,86	-	-
TRECHO 15 - R. VER. MARIO MIOLLI	7,00	42,00	294,00	84,00	-	-
TRECHO 16	-	-	103,53	19,86	-	-
TRECHO 17 - R. VER. MARIO MIOLLI	7,00	42,00	294,00	84,00	-	-
TRECHO 18	-	-	123,71	15,72	-	-
		TOTAL=	4.832,20	1.300,74	1.920,00	7

MEMORIAL DE CÁLCULO CALÇADAS

QUADRA	RAMPAS DE ACESSO (un)	ÁREA DE PASSEIO (m²)	ÁREA DE GRAMA (m²)	CALÇADA NO INTERIOR LOTES (m²)	GRAMA NO INTERIOR LOTES (m²)
Q80A	8	345,60	238,38	77,31	337,14
Q80B	8	345,92	237,88	78,27	339,23
Q80C	8	346,70	237,10	74,97	345,87
TOTAL=	24	1.038,22	713,36	230,55	1.022,24

QUANTITATIVO SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - INCIDENTES

TINTA RETRORREFLETIVA BRANCA	43,40 m²
TINTA RETRORREFLETIVA AMARELA	100,04 m²

COHAPAR
Companhia de Habitação do Paraná

PRANCHA: PAV 01 01
REVISÃO: R 00

PLANALTINA DO PARANÁ
5ª Etapa — 48 uds

CONJUNTO HABITACIONAL PLANALTINA DO PARANÁ I

ANTEPROJETO

ANTEPROJETO DE PAVIMENTAÇÃO
IMPLANTAÇÃO / DETALHES

MORAR BEM PARANÁ ASSOCIATIVO

ERPV

autor projeto	autor desenho
DVIE	DVIE
escala	data de criação
1:500	AGO/2019

nome do arquivo: Planaltina_Parana_SU_ANT_PAV_R00.dwg

HISTÓRICO — SALVO EM: 12/08/2019 — IMPRESSO EM: 12/08/2019